



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2025-2035
ARRAIAS-TOCANTINS



PREFEITURA DE ADM. 2025/2028
Arraias

Em cada canto, mais encanto!

REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Arraias
Prefeito Herman Gomes de Almeida
Vice Prefeita Ana Antônio de Lima
Secretária de Assistência Social Edna Maria Braz Gomes de Almeida
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Representantes: Jefferson Vieira Barbosa e Nayara Barbosa Santos;
Secretaria Municipal de Educação – Representantes: Alessandra Silva Ramalho Santos e Maria Aparecida do Nascimento;
Secretaria Municipal de Saúde – Representantes: Elaine Cecilia Aparecida Garcia e Marcelle Flores Lima;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Representante: Yury Barbosa dos Santos;
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Representantes: Hismaik Alves Magalhães e Hélio Alencar Santana Junior;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Representante: Armênio Vieira Angelim Júnior;
Conselho Tutelar – Representantes: Adejanir Pereira dos Santos e Ana Rosa Rodrigues da Silva;
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Nayara César dos S. Rodrigues e Ritielly Lucinda Rosa.
Elaboração Gráfica - Luan Karyton Pereira de Moura



PREFEITURA DE ADM. 2025/2028

Arraias

Em cada canto, mais encanto!





QUANDO AS CRIANÇAS BRINCAM

**Quando as crianças brincam
E eu as ouço brincar,
Qualquer coisa em minha alma
Começa a se alegrar.
E toda aquela infância
Que não tive me vem,
Numa onda de alegria
Que não foi de ninguém.
Se quem fui é enigma,
E quem serei visão,
Quem sou ao menos sinta
Isto no coração.**

Fernando Pessoa



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CENSO	Censo Demográfico
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE	Programa Saúde na Escola
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDG	Sustainable Development Goals (equivalente a ODS em inglês)
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO	9
3. HISTÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	10
4. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	12
5. IMPORTÂNCIA DO BRINCAR	13
5.1 AS FASES DO BRINCAR	13
6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	14
NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	15
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
8. CRAS	17
8.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17
8.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	20
8.2 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20
8.3 CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	22
9. SAÚDE	22
10. EDUCAÇÃO INFANTIL	23
11. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	24
12. METAS E ESTRATÉGIAS	25
13. EIXOS EXTRATÉGICOS	28
EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE	28
EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29
EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS	31
EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	37
EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR	39
EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE	41
EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE	43
EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS	46
EIXO 9 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA	49
EIXO 10 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE	

COMUNICAÇÃO	48
EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	50
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	52
15. REFERÊNCIAS.....	55

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento do Poder Público que abrange o decênio de 2025 a 2035 e visa o desenvolvimento de ações no município de Arraias, Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir a promoção e a proteção dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade.

Este plano detalha os objetivos e metas a serem cumpridos pelo município, em consonância com os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além das leis aplicáveis nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Convivência Familiar e Comunitária. Visa garantir a efetivação desses direitos por meio de políticas públicas eficazes, promovendo o desenvolvimento infantil saudável com ações direcionadas à Primeira Infância.

O planejamento e a construção deste documento têm como objetivo assegurar o compromisso da atual gestão municipal com o pleno desenvolvimento de políticas voltadas às crianças. Importa destacar que o Plano Municipal pela Primeira Infância é uma das estratégias propostas pelo Selo UNICEF, que defende de forma equitativa os direitos das crianças.

A construção deste Plano resultou de uma reunião de planejamento com a Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância, seguida da atuação da Comissão de Elaboração do PMPI e CMDCA.

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 227, estabelece que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 3º:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”

Apesar dos investimentos já existentes voltados à Primeira Infância, torna-se evidente a necessidade de intensificar essas ações. Investir mais nessa etapa é essencial para enfrentar os desafios e avançar na qualidade das políticas públicas voltadas às crianças, base de toda sociedade. Por exemplo, uma gestante acompanhada desde o início da gravidez até os primeiros anos de vida da criança tende a garantir um desenvolvimento infantil mais saudável, o que trará benefícios até a fase adulta.

Este Plano contempla os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade. Ressalta-se, no entanto, que sua execução é dever de todos: o Poder Executivo, o Legislativo, o Judiciário, a sociedade civil e, principalmente, a família.

Investir na Primeira Infância e cuidar das nossas crianças é, portanto, um direito e um dever coletivo. Essa atuação conjunta visa construir uma sociedade mais justa, igualitária e humana, como previsto no Art. 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, que trata da dignidade da pessoa humana. Soma-se a isso o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que representa um avanço significativo na promoção dos direitos das crianças de até seis anos de idade.

3. HISTÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Segundo Shonkoff e Phillips (2000), antes do século XX, a infância era amplamente negligenciada nas discussões sobre desenvolvimento humano. As crianças eram vistas como pequenos adultos, submetidas às mesmas expectativas e punições dos mais velhos. Desde cedo, participavam de atividades laborais, principalmente em contextos rurais ou artesanais, contribuindo para a renda familiar ou aprendendo ofícios.

A demonstração de afeto no cuidado infantil era mínima. Expressar ternura era muitas vezes visto como desnecessário ou até prejudicial ao crescimento moral da criança. Em ambientes familiares e escolares, o uso de punições físicas severas era comum e socialmente aceito. Além disso, a ausência de proteções legais específicas tornava as crianças extremamente vulneráveis a abusos, exploração e negligência (Oliveira e Martins, 2021).

Santos-Júnior (2015) destaca que, entre 1900 e 1940, surgiram as primeiras preocupações sociais voltadas à infância. Nesta fase, predominava uma abordagem assistencialista: as crianças eram vistas como indivíduos em desenvolvimento, mas seus cuidados estavam majoritariamente restritos à caridade e ao atendimento institucional, voltado a órfãos e crianças em situação de pobreza.

Ariès (1981) observa que, nesse período, organizações filantrópicas e religiosas passaram a desempenhar papel relevante, oferecendo abrigo, alimentação e, em alguns casos, educação. Foi também nesse contexto que começaram a surgir as primeiras leis sobre o trabalho infantil, embora sua aplicação ainda fosse limitada.

Freitas (2002) relata que, nesse período, o entendimento de que a educação infantil deveria integrar as políticas públicas começou a se firmar, abrindo espaço para investimentos em creches e escolas, ainda que de forma incipiente.

Entre as décadas de 1950 e 1980, cresceu o reconhecimento da infância como uma fase que demanda proteção especial. A Declaração dos Direitos da Criança da ONU, em 1959, foi fundamental para essa mudança de perspectiva (Arend, 2020).

No Brasil, entretanto, essa visão foi implementada de forma restrita. A legislação ainda adotava uma abordagem punitiva, como evidenciado pelo Código de Menores de 1927. Criado sob influência positivista e higienista, o código focava em controlar as chamadas “infâncias irregulares” — crianças pobres, órfãs ou abandonadas (Silva e Câmara, 2021). O foco era o controle social, e não a proteção universal.

Rodrigues (2023) explica que o principal responsável intelectual pelo Código foi José Cândido de Albuquerque Melo Mattos, juiz de menores no Rio de Janeiro, que defendia a intervenção jurídica sobre crianças em “situação de ameaça social”. Nesse modelo, a criança não era vista como sujeito de direitos, mas como objeto da proteção estatal.

O Código previa medidas como hospitalização e institucionalização para “reeducar” crianças em situação de abandono ou crime, além de empoderar o juiz de menores para definir medidas protetivas. Apesar de representar um avanço institucional, seu foco era discriminatório, voltado quase exclusivamente às crianças pobres e sem garantir proteção universal (Silva e Câmara, 2021).

O Código de Menores de 1979 (Lei nº 6.697/79) deu continuidade à lógica de proteção repressiva. Apesar de conter atualizações, ainda se concentrava em crianças em situação de abandono, marginalização ou conflito com a lei, mantendo a concepção de “menor em situação irregular” (Dias e Castro, 2021).

Foi somente com a Constituição Federal de 1988 que se rompeu com essa perspectiva autoritária. Pela primeira vez, a criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos. O artigo 227 estabeleceu o dever da família, da sociedade e do Estado em garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente.

Essa mudança de paradigma foi consolidada em 1990 com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069. O ECA consagrou os princípios da proteção integral e do respeito à dignidade, estabelecendo garantias como o direito à educação, saúde, lazer, cultura e convivência familiar e comunitária, marcando uma verdadeira revolução jurídica e social no Brasil.

A partir dos anos 2000, as políticas públicas voltadas à infância foram ampliadas. Programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) contribuíram para a redução da vulnerabilidade social de muitas crianças (Cintra, 2023; Meneguete e Couto, 2024).

O Conselho Tutelar, previsto no ECA, tornou-se uma peça-chave na proteção local dos direitos infantis (Pordeus et al., 2024). Esses conselheiros atuam diretamente nos territórios, recebendo denúncias e articulando a rede de proteção.

O país também avançou no combate ao trabalho infantil, especialmente após 2000, com ações como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e campanhas educativas (Reichow e Ramos, 2024). Mesmo assim, o trabalho infantil persiste em áreas rurais e periféricas, muitas vezes de forma invisível.

Tessarini et al. (2023) ressaltam que a violência doméstica, o abandono escolar, a falta de acesso a serviços essenciais e a desigualdade social e racial ainda representam obstáculos significativos para a efetivação dos direitos das crianças.

Apesar disso, há um avanço na conscientização institucional e social sobre a importância da Primeira Infância. O fortalecimento dos conselhos tutelares, a atuação integrada das redes de educação, saúde, assistência social e justiça apontam para um caminho de progresso, ainda que desigual e desafiador (Tessarini, 2023).

Vieira e Honorato (2023) alertam que, embora haja um arcabouço legal robusto, a efetividade das políticas públicas continua sendo impactada por fatores estruturais como a violência, o trabalho infantil, a exploração sexual e as desigualdades regionais.

4. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Marco Legal da Primeira Infância é um conjunto de leis e diretrizes estabelecido no Brasil com o objetivo de garantir os direitos e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Sancionado por meio da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, o marco reconhece a importância dessa fase da vida como determinante para a formação do ser humano, abrangendo aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais.

Essa legislação promove a articulação entre diferentes políticas públicas, como saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, e enfatiza a responsabilidade compartilhada entre família, Estado e sociedade na proteção e cuidado com as crianças pequenas. O Marco Legal também fortalece ações como o apoio à parentalidade, a ampliação da licença-paternidade e a capacitação dos profissionais que atuam com a Primeira Infância.

Esse arcabouço normativo representa um avanço significativo na valorização da infância no Brasil, reconhecendo que investir nos primeiros anos de vida é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Os primeiros anos de vida de uma criança, especialmente os seis primeiros, são considerados fundamentais para a formação da base de todo o desenvolvimento humano. Nessa fase, o cérebro passa por um processo acelerado de desenvolvimento, formando conexões neurais em ritmo extraordinário. As experiências vividas nesse período têm impacto direto e duradouro sobre a forma

como a criança irá se relacionar com o mundo, aprender, sentir e agir ao longo da vida.

Ambientes afetivos, seguros e estimulantes favorecem o desenvolvimento emocional, cognitivo e social. O afeto, o brincar, a alimentação adequada, a convivência familiar e comunitária, bem como o acesso a serviços de saúde e educação de qualidade, são elementos fundamentais para a construção de adultos equilibrados, criativos, resilientes e socialmente integrados.

Dessa forma, investir na Primeira Infância não é apenas um ato de cuidado, mas sim uma estratégia eficaz de transformação social, que contribui para o fortalecimento de uma sociedade mais saudável, justa e produtiva.

5. IMPORTÂNCIA DO BRINCAR

Brincar é uma atividade fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, especialmente na Primeira Infância. Mais do que um simples passatempo, o ato de brincar promove o aprendizado, estimula a criatividade, fortalece os vínculos afetivos e contribui para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Por meio das brincadeiras, as crianças exploram o mundo ao seu redor, expressam sentimentos, desenvolvem a linguagem, aprendem a resolver problemas, interagem com outras pessoas e compreendem regras de convivência.

A importância do brincar é amplamente reconhecida por especialistas da educação e por políticas públicas voltadas à infância. Brincar é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e reforçado pelo Marco Legal da Primeira Infância, que destaca o brincar como uma das principais formas de expressão, aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Valorizar o brincar é, portanto, respeitar a infância em sua essência, garantindo às crianças oportunidades para crescerem de forma saudável, plena e feliz. É por meio do brincar que a criança vivencia o mundo com liberdade, desenvolve sua autonomia e amplia sua imaginação, elementos essenciais para a formação de indivíduos criativos, sociáveis e resilientes.

5.1 AS FASES DO BRINCAR

As fases do brincar acompanham o desenvolvimento infantil e refletem as mudanças cognitivas, motoras, sociais e emocionais que ocorrem ao longo do tempo.

Abaixo estão as principais fases do brincar, segundo a pedagogia e a psicologia do desenvolvimento:

Brincar funcional ou de exercício (0 a 2 anos):

Nesta fase, a criança explora o mundo por meio dos sentidos e do movimento. Ela repete ações simples, como sacudir objetos, bater, morder ou empilhar. Essas atividades ajudam no desenvolvimento motor e na descoberta das possibilidades do próprio corpo e dos objetos ao redor.

Brincar simbólico ou de faz de conta (2 a 6 anos):

Aqui, a imaginação ganha destaque. A criança começa a representar o mundo à sua volta por meio de jogos de faz de conta, como brincar de casinha, de médico ou de super-herói. Essa fase é essencial para o desenvolvimento da linguagem, da criatividade, da empatia e da capacidade de se colocar no lugar do outro.

Brincar de regras (a partir dos 6 anos):

Com o amadurecimento cognitivo e social, as crianças passam a gostar de jogos com regras, como esconde-esconde, pega-pega, jogos de tabuleiro ou esportes coletivos. Elas aprendem a lidar com regras sociais, negociação, cooperação, respeito ao outro e até com frustrações, como perder ou esperar a vez.

Essas fases não são rígidas e podem se sobrepor. Cada criança vive o brincar de forma única, de acordo com seu ritmo, ambiente e experiências. Respeitar e estimular cada etapa é essencial para um desenvolvimento saudável e equilibrado.

6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A história do município de Arraias teve início com o Ciclo do Ouro. Por volta de 1736, foi descoberto um importante garimpo de ouro na Chapada dos Negros. A região atraiu grandes contingentes de escravizados provenientes de quilombos destruídos em São Paulo e na Bahia, formando um aldeamento denominado Boqueirão dos Tapuios.

O local, próspero devido à riqueza mineral, despertou o interesse do governador da Capitania de São Paulo, D. Luís de Mascarenhas, que, em 1740, tomou posse oficialmente da região com o apoio do Capitão Felipe Antônio Cardoso. Nesse contexto, foi fundado o arraial de Arraias, para onde foram transferidos os moradores da Chapada dos Negros. O município de Arraias foi oficialmente criado apenas em 1914.

Arraias é uma cidade construída nas encostas das colinas, com clima ameno e uma atmosfera onde o passado e o presente coexistem. Ainda preserva casarões históricos datados dos séculos XIX e XX. Sua localização estratégica, entre os estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, permite o constante fluxo de visitantes, favorecendo a economia local, tanto formal quanto informal, e gerando renda e emprego para a população.

Reconhecida como uma das cidades mais antigas dos estados de Goiás e Tocantins, Arraias guarda tradições, lendas, festas e histórias que atravessam gerações. Seus moradores, sejam natos ou adotados, contribuem diariamente para a construção da história local.

Localizado na região sudeste do Tocantins, Arraias é conhecido como a "Cidade das Colinas", por estar cercado por diversas formações rochosas. Com uma área de 5.803,08 km², situa-se a uma altitude média de 722,4 metros, sendo a cidade mais alta do estado e a segunda mais elevada da Região Norte do Brasil. Por isso, é considerada também a cidade mais fria do Tocantins.

Segundo o IBGE, a população do município era de 10.287 habitantes no Censo de 2022. A estimativa populacional para 2024 é de 10.522 pessoas.

6.1 NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 8,8% da população de Arraias (TO) era composta por crianças de 0 a 4 anos. Embora não haja um dado específico para a faixa etária de 0 a 6 anos, é possível estimar que esse grupo represente cerca de 12% a 13% da população total do município.

Considerando a população de 10.287 habitantes registrada em 2022 e uma estimativa de 10.522 habitantes para o ano de 2024, podemos inferir que há entre 1.234 e 1.368 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos em Arraias.

Essa estimativa é fundamental para o planejamento de políticas públicas voltadas à Primeira Infância, pois permite dimensionar a demanda por serviços de saúde, educação, assistência social, lazer e proteção integral.

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social, no contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância, constitui uma das áreas fundamentais para garantir o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e de suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Atuando como elo articulador da promoção e proteção social, a Assistência Social busca assegurar os direitos das crianças, prevenindo situações de risco e violação desses direitos. Enquanto política pública, é um direito de todo cidadão que dela necessitar, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta e coordena ações nos âmbitos municipal, estadual e federal.

O objetivo central da Assistência Social é garantir proteção social a indivíduos, famílias e comunidades, especialmente nos momentos de fragilidade, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios que favoreçam sua inclusão e autonomia.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que as políticas sociais voltadas ao apoio às famílias devem incluir redes de serviços eficientes e de qualidade, englobando não apenas saúde, educação e assistência social, mas também iniciativas voltadas à geração de emprego e renda, apoio psicológico e ações comunitárias integradas.

Além da execução dessas políticas, é essencial que a família seja reconhecida como parte central da política social. A Assistência Social não deve se limitar a um apoio emergencial, mas atuar de forma contínua no fortalecimento das capacidades das famílias, promovendo o desenvolvimento infantil, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A qualidade de vida das crianças pequenas está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida pela cidade em que vivem. O município, enquanto espaço de convivência e desenvolvimento, exerce grande influência sobre o bem-estar infantil. Quanto melhores os indicadores sociais, como o acesso à educação, saúde, segurança e serviços públicos, melhores serão as condições de vida das crianças e suas famílias.

Dessa forma, é fundamental que o Plano Municipal pela Primeira Infância seja executado de maneira intersetorial, articulando diferentes áreas das políticas públicas para garantir suporte integral às crianças e às suas famílias, promovendo o desenvolvimento físico, emocional e social desde os primeiros anos de vida.

8. CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal e descentralizada da política de Assistência Social, responsável por organizar e ofertar os serviços da Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu principal objetivo é acolher famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Por meio de seus serviços, programas e projetos, o CRAS oferece acolhimento, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos, promovendo o acesso das famílias a benefícios como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outras políticas públicas essenciais.

O público atendido pelo CRAS é composto majoritariamente por famílias em situação de pobreza, com escassez de recursos financeiros e com acesso limitado ou inexistente a serviços públicos. Além disso, muitas dessas famílias enfrentam desestruturação dos vínculos afetivos e sociais.

Nesse contexto, o CRAS realiza diagnósticos das condições de vulnerabilidade social presentes em seu território de abrangência, articulando ações e estratégias para fortalecer a convivência familiar e comunitária e promover a autonomia das famílias.

A atuação do CRAS visa garantir os direitos dos cidadãos, com foco especial nas crianças e em suas famílias, promovendo proteção social por meio de um atendimento contínuo e humanizado. Além disso, busca-se prevenir a ruptura dos vínculos familiares, criando condições para que as famílias superem suas dificuldades e ofereçam às crianças um ambiente seguro, saudável e acolhedor para seu desenvolvimento.

8.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma ação socioassistencial de caráter preventivo e proativo, que visa promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e a ampliação das trocas culturais entre os usuários.

Além de sua natureza protetiva, o SCFV também atua na promoção e reafirmação de direitos, estimulando a autonomia, o protagonismo e o desenvolvimento das potencialidades dos participantes. O serviço é direcionado a

crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

No caso da Primeira Infância, o SCFV se concentra em atividades que promovem o desenvolvimento emocional, cognitivo, físico e social, sempre respeitando a faixa etária e as particularidades de cada grupo atendido.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece como direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados. O SCFV, portanto, está alinhado a esse preceito constitucional, funcionando como uma estratégia concreta de promoção da cidadania e inclusão social.

As ações desenvolvidas no SCFV são planejadas conforme a faixa etária e a realidade local, e podem incluir: oficinas de arte, música, esporte e cultura; atividades lúdicas e educativas; rodas de conversa e encontros intergeracionais; projetos de valorização da identidade e da cultura local; estratégias de prevenção de situações de risco social.

Essas atividades contribuem para o fortalecimento da autoestima, do sentimento de pertencimento, da solidariedade e do respeito mútuo, favorecendo o desenvolvimento integral dos participantes e promovendo uma rede de apoio comunitário.

O SCFV, portanto, representa um importante instrumento para a promoção da dignidade humana, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, especialmente para as crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.

PROJETOS E GRUPOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Arraias desenvolve diversos projetos voltados ao desenvolvimento humano, à inclusão social e à promoção da cidadania, com foco especial no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A seguir, são descritos os principais projetos que atende crianças e suas características:

- PROJETO SOM DO BERIMBAU

Atividade: Aulas de Capoeira

Faixa etária: 5 a 17 anos

Dia e horário: Quinta-feira, das 18h30 às 20h

Local: CEMEB Livia Lorene Bueno Maia – Extensão

Professor: Lucas Santiago

Beneficiários: 27 alunos

Objetivo: Trabalhar a motricidade, disciplina, cultura afro-brasileira e a socialização das crianças por meio da capoeira.

- **PROJETO KARATÊ E JIU-JÍTSU**

Faixa etária: 3 a 12 anos

Dias e horários: Segunda-feira

1ª aula: 16h às 17h

2ª aula: 17h às 18h

Local: Sede do CRAS

Professor: Matheus Vinicius Marinho Magalhães

Beneficiários: 90 participantes

Objetivo: Desenvolver disciplina, respeito, autocontrole e autoconfiança por meio das artes marciais, promovendo habilidades físicas, sociais e emocionais.

É válido ressaltar que o SCFV tem como objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção de situações de risco social. Entre as atividades ofertadas, destacam-se as oficinas de artes marciais e o projeto Som do Berimbau, que utiliza a musicalidade da capoeira como ferramenta de inclusão, disciplina e valorização cultural.

Além dessas ações iniciais, o serviço conta com projetos complementares voltados para a continuidade do acompanhamento das crianças após atingirem os 6 anos de idade. Esses projetos visam garantir o desenvolvimento integral, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e sociais, acompanhando o crescimento das crianças e fortalecendo a proteção social em cada fase do seu desenvolvimento.

8.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é uma importante ação socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de riscos e à promoção da proteção social básica das famílias em situação de vulnerabilidade.

Seu objetivo central é realizar um trabalho social contínuo com as famílias, promovendo o fortalecimento de vínculos, a melhoria da qualidade de vida e o acesso a direitos. Por meio do PAIF, busca-se prevenir a ruptura dos laços familiares e comunitários, desenvolver a autonomia das famílias e ampliar sua capacidade de enfrentamento das dificuldades cotidianas.

As ações do PAIF são realizadas principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e envolvem:

- Acolhimento e escuta qualificada;
- Acompanhamento familiar;
- Encaminhamento para a rede de serviços;
- Promoção de encontros, oficinas e atividades educativas;
- Apoio em situações de fragilidade social.

O serviço estimula o protagonismo das famílias, incentivando a reconstrução de histórias de vida e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Também promove o acesso a informações, direitos e políticas públicas, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade social.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu artigo 1º, define a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, que deve ser garantido por meio de ações integradas entre poder público e sociedade civil, assegurando a satisfação das necessidades básicas e a dignidade das pessoas.

Assim, o PAIF se consolida como uma política pública estratégica, que promove inclusão, proteção e cidadania, especialmente para as famílias que vivenciam dificuldades decorrentes da pobreza, da violência, do desemprego, da ausência de acesso a serviços públicos ou de fragilidade nos vínculos familiares.

8.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal que tem como missão fortalecer os vínculos familiares e promover o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, por meio de visitas domiciliares realizadas por profissionais capacitados.

Inspirado no Marco Legal da Primeira Infância, o programa promove a integração intersetorial das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação,

Cultura e Direitos Humanos, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças de 0 a 6 anos.

A Primeira Infância é uma etapa decisiva do ciclo da vida. Estudos científicos demonstram que os três primeiros anos são cruciais para a formação das estruturas cerebrais e emocionais que impactarão toda a trajetória da criança. Nesse sentido, o programa atua diretamente na base do desenvolvimento humano, ampliando as oportunidades de crescimento saudável e relações familiares fortalecidas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 4º, reforça esse compromisso ao afirmar que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Dentro desse contexto, o Criança Feliz atua como ponte entre as famílias e os serviços públicos, acompanhando gestantes, crianças pequenas e seus cuidadores com orientações práticas, educativas e afetivas. As atividades realizadas nas visitas incluem:

- Estímulo ao desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo por meio de brincadeiras e jogos;
- Incentivo à amamentação e à alimentação saudável;
- Apoio ao fortalecimento do vínculo familiar;
- Orientações sobre higiene, segurança e saúde da criança;
- Leitura e contação de histórias;
- Exercícios para estimular o raciocínio lógico, equilíbrio e coordenação motora.

Essas ações visam proporcionar um ambiente seguro, afetivo e estimulante, promovendo o crescimento saudável das crianças e fortalecendo os cuidadores em seu papel de protagonistas no desenvolvimento infantil.

Assim, o Programa Criança Feliz não apenas atende às necessidades imediatas das crianças, mas contribui para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e solidária, onde todas as crianças tenham seus direitos garantidos desde os primeiros anos de vida.

8.4 CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é uma ferramenta essencial para a identificação e caracterização das famílias de baixa renda no Brasil. Por meio dele, o poder público pode conhecer a realidade socioeconômica da população e planejar políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

É com base nesse cadastro que o governo implementa diversos programas sociais, como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O Programa Bolsa Família, especificamente, tem como objetivo promover a superação da pobreza e da desigualdade social, garantindo uma renda mínima às famílias em situação de vulnerabilidade. O programa contempla benefícios financeiros mensais, especialmente destinados a famílias com gestantes, crianças e adolescentes.

Com a reformulação e ampliação do programa em 2023, o Bolsa Família passou a incluir benefícios variáveis por criança, garantindo recursos adicionais para aquelas famílias com crianças na Primeira Infância. Essa medida reforça a centralidade da Primeira Infância nas políticas sociais, pois reconhece a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano.

O acompanhamento das condicionalidades do programa, como frequência escolar, vacinação e pré-natal, também está diretamente ligado à promoção dos direitos das crianças. Por isso, é fundamental a atuação integrada entre saúde, educação e assistência social, para assegurar o cumprimento dessas exigências e, ao mesmo tempo, garantir o acesso a direitos básicos.

O Cadastro Único, por sua vez, deve ser constantemente atualizado, a fim de refletir as mudanças na composição familiar, renda, escolaridade e condições de moradia. Isso garante que as famílias continuem acessando os benefícios e também permite ao município traçar um perfil social mais preciso da população, otimizando os esforços de planejamento e gestão de políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

9. SAÚDE

A saúde na Primeira Infância é um dos pilares essenciais para garantir o desenvolvimento integral das crianças. Nessa fase da vida, o cuidado com a saúde deve ser contínuo, preventivo e voltado à promoção do bem-estar físico, mental,

emocional e social, com especial atenção à gestação, ao parto, ao nascimento e aos primeiros anos de vida.

O atendimento às crianças na Atenção Primária à Saúde deve ser humanizado e centrado na família, reconhecendo o contexto em que a criança está inserida. Nesse sentido, destaca-se a importância do trabalho das Equipes de Saúde da Família, que são responsáveis pelo acompanhamento contínuo da criança, desde o pré-natal até a sua inserção em creches ou pré-escolas. Entre as ações prioritárias estão:

- Acompanhamento do pré-natal e do parto humanizado;
- Atenção ao recém-nascido de risco;
- Vacinação em dia;
- Promoção do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e complementado até os 2 anos ou mais;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (puericultura);
- Ações de educação em saúde com as famílias e cuidadores;
- Prevenção de acidentes domésticos e violência.

O Marco Legal da Primeira Infância e o Plano Nacional pela Primeira Infância reforçam a necessidade de articulação entre os setores da saúde, assistência social e educação para o atendimento integral da criança, garantindo acesso equitativo a serviços de qualidade.

Em Arraias, os atendimentos de saúde voltados à Primeira Infância ocorrem por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com acompanhamento por médicos, enfermeiros, técnicos e agentes comunitários de saúde. São realizadas visitas domiciliares, campanhas educativas e monitoramento de indicadores como a caderneta da criança, estado nutricional e calendário vacinal.

Cabe também à equipe de saúde atuar na identificação precoce de atrasos no desenvolvimento, situações de negligência, maus-tratos e outras formas de violação de direitos, promovendo o encaminhamento adequado à rede de proteção.

O cuidado com a saúde na Primeira Infância é, portanto, um compromisso coletivo, que envolve a família, a comunidade e o poder público. Investir em saúde nessa etapa da vida é garantir um futuro com mais qualidade, equidade e dignidade para todas as crianças.

10. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, emocional, social, cognitivo e cultural, complementando a ação da família e da comunidade.

Essa etapa educacional deve respeitar os direitos das crianças à convivência, ao brincar, ao aprender, à exploração, à participação e à expressão, pilares fundamentais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A oferta de uma Educação Infantil de qualidade é dever do Estado e direito da criança, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9.394/96).

O ambiente escolar deve ser acolhedor, seguro, lúdico e estimulante, com profissionais qualificados e formação continuada. A Educação Infantil não se restringe à preparação para o ensino fundamental: ela é uma etapa com identidade própria, que valoriza as experiências, a curiosidade, a criatividade e a autonomia da criança.

Em Arraias, a Rede Municipal de Ensino é responsável pela oferta da Educação Infantil em creches (para crianças de 0 a 3 anos) e pré-escolas (para crianças de 4 a 5 anos). A gestão educacional trabalha para garantir: acesso universal e equitativo às vagas; formação continuada dos professores e cuidadores; infraestrutura adequada e segura; projetos pedagógicos que respeitem a diversidade cultural e regional; integração com as famílias e comunidade.

O brincar, o cuidar e o educar devem caminhar juntos, formando a base de uma prática pedagógica que promova o desenvolvimento pleno da criança, respeitando sua singularidade e potencialidades.

Investir na Educação Infantil é investir em um futuro com mais equidade, justiça social e oportunidades reais para todas as crianças. A qualidade dessa etapa influencia diretamente no desempenho escolar futuro, na inserção social e na construção de uma sociedade mais inclusiva.

11. ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O acesso ao esporte, à cultura e ao lazer é um direito fundamental de todas as crianças e constitui um dos pilares para o desenvolvimento integral na Primeira

Infância. Essas atividades não apenas promovem saúde e bem-estar, mas também contribuem para a formação de valores como cooperação, respeito, criatividade e autoestima.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, reconhece o lazer como um direito social, assim como a cultura e a educação. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça, em diversos artigos, a importância de garantir às crianças oportunidades de participação em atividades culturais, esportivas e recreativas.

Na Primeira Infância, o brincar e o movimento corporal são formas essenciais de expressão, aprendizagem e socialização. Por isso, é fundamental que o município promova ações intersetoriais que assegurem espaços adequados, seguros e inclusivos para a vivência dessas experiências.

As atividades culturais, como contação de histórias, teatro, música e dança, favorecem o desenvolvimento da linguagem, da imaginação e da identidade. Já as práticas esportivas, quando adaptadas à faixa etária, estimulam o desenvolvimento motor, a disciplina, o trabalho em equipe e o cuidado com o corpo.

O município de Arraias vem promovendo ações voltadas à cultura e ao esporte por meio de projetos desenvolvidos em parceria com o SCFV, as escolas, o CRAS, a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. No entanto, é necessário ampliar a oferta de espaços públicos apropriados, como: parquinhos infantis em praças e escolas; quadras esportivas cobertas; áreas de convivência comunitária com brinquedos e equipamentos lúdicos; eventos e festivais culturais voltados à infância.

É igualmente importante valorizar as manifestações culturais locais, fortalecendo a identidade das crianças com sua comunidade e com os saberes tradicionais de seu território.

Assim, garantir o direito ao esporte, à cultura e ao lazer na Primeira Infância é assegurar que as crianças possam brincar, criar, sonhar e se expressar, formando-se como sujeitos plenos, com dignidade, alegria e pertencimento.

12. METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, os eixos estratégicos e suas respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Arraias (TO), elaborados a partir do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil, por meio da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo representou o ponto de partida para o planejamento conjunto com a Comissão de Elaboração do PMPI, permitindo o detalhamento de estratégias voltadas à promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado às crianças da Primeira Infância e às suas famílias.

Destaca-se, nesta etapa, a priorização da população mais vulnerável, considerando suas múltiplas dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades, quilombolas e imigrantes. Essa perspectiva não será tratada como uma estratégia isolada ou vinculada a uma meta específica, mas sim como um princípio transversal que deverá orientar todas as ações, metas e indicadores de monitoramento do plano.

O PMPI de Arraias foi construído com base em colaborações consolidadas, alinhamento com outros planos municipais setoriais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao final, será submetido à revisão e validação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Rede de Proteção, pelo Ministério Público e pelo Poder Executivo, sempre que necessário.

Norteadado pelo Marco Legal da Primeira Infância, pelo diagnóstico da realidade local e pelos direitos da criança assegurados pela Constituição Federal, pelo ECA e pelas legislações setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência Familiar e Comunitária), o plano estrutura suas ações finais, objetivos e metas, organizadas por eixos estratégicos alinhados aos ODS, com o compromisso de garantir todos os direitos da criança, especialmente na Primeira Infância.

13.EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento às gestantes.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Disponibilizar exames e pré natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento.	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes.	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal.	Sec. Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas.	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035
02	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs.	Secretaria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Assistência Social	Anual 2025-2035
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	Anual 2025-2035
03	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno.	Secretaria Municipal de Saúde e Sec. Municipal de Assistência Social	Agosto 2025-2035
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo.	Secretaria Municipal de Saúde	Anual 2025-2035
04	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas.	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035

05	Acolher e fortalecer apoio emocional e físico para mães-gestantes e filhos desde o período gestacional.	Promover encontros do Projeto Cegonha com gestantes do município de Arraias.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
06	Acolhimento familiar, enquanto os pais são atendidos nas UBS	Oficinas lúdicas nas Unidades Básicas de Saúde;	Secretaria Municipal de Saúde	Anual 2025-2035
07	Intensificar campanhas de vacinação	Ampliar cobertura vacinal em crianças menores de 2 anos.	Secretaria Municipal de Saúde	Anual 2025-2035
08	Detecção precoce de possíveis agravos à saúde	Realizar triagem neonatal (testes do pezinho, orelhinha, olhinho e coraçãozinho).	Secretaria Municipal de Saúde	Anual 2025-2035
09	Acompanhamento contínuo durante a gestação/primeira infância	Realizar atendimento odontológico às gestantes durante o pré-natal e durante a primeira infância; Fortalecer a atuação dos agentes comunitários de saúde junto às famílias de crianças na primeira infância, com foco na prevenção e redução das situações de vulnerabilidade social e promoção do desenvolvimento integral infantil; Levar serviços essenciais de saúde e assistência social, como atendimentos médicos e odontológicos, de forma itinerante às comunidades rurais, com atenção especial às crianças, promovendo o acesso a direitos básicos, o cuidado integral e a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035
10	Criar um plano de atendimento individualizado para crianças com deficiência considerando suas necessidades específicas.	Contratar um integrar uma equipe multiprofissional especializada para o atendimento de crianças com deficiência garantindo um cuidado integral e individualizado, com foco no desenvolvimento e bem-estar de criança e sua família; Buscar profissionais com formação em áreas como psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, entre outras, para atuar de forma integrada no atendimento das crianças.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação.	Anual 2025-2035

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Levantamento da demanda reprimida de criança de 0 a 3 anos.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
		Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-2035
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2025
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino.	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público.	Secretaria Municipal de Assistência Social,	Contínuo 2025-2035
		Construção de espaço físico destinado ao público da Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Criação de grupo de pesquisa e estudos da educação, com foco especial na Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação	Até 2035
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-2035
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de		

02		educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.	Secretaria Municipal Educação	de	Contínuo 2025-2035
03	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da primeira infância, incluindo as demandas individuais.	Secretaria Municipal Educação	de	Contínuo 2025-2035
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.	Secretaria Municipal Educação	de	Bimestral 2025-2035

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida. Encontros de gestantes através do Projeto CEGONHA.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.	Contínuo 2025-2035
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias .	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	A partir de 2026
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Anual 2025-2035

		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar	Contínuo 2025-2035
02	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Contínuo 2025-2035
		Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS	Contínuo 2025-2035
03	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo 2025-2035

04	Inserir as famílias em situação de risco em programas sócio assistenciais.	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
----	--	--	--	--------------------

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.	Annual 2025-2035
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2025-2035
02	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade.	Secretaria Municipal de Assistência Social;	A partir de 2026

			Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde	
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas áreas rurais do Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Anual a partir de 2026

EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar	A partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	Contínuo 2025-2035
		Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira	Secretaria Municipal de Educação;	A partir de 2025

02	Articular as políticas para primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	<p>infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. Oferecer alimentação saudável, balanceada e de qualidade, com base em critérios nutricionais, a preços acessíveis para famílias de baixa renda, promovendo segurança alimentar, inclusão e melhoria da qualidade de vida da comunidade.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.</p>	
		<p>Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.</p>	A partir de 2025
		<p>Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.</p>	Contínuo 2025-2035

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar.	Secretaria municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	A partir de 2025
		Acompanhamento e monitoramento das crianças atendidas no acolhimento intitucional na Escola.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035
02	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	A partir de 2025
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	A partir de 2025
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035

03	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	A partir de 2025
04	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento.	Disponibilização do atendimento da equipe multidisciplinar as crianças vítimas de violência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035

EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	A partir de 2026
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	A partir de 2026
		Planejar no PPA/LOA ações que contemplem construção de espaços públicos específicos para crianças.	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2026
02	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo 2025-2035
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2027
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria	Contínuo 2025-2035

			Municipal Educação	de	
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal Assistência Social.	de de	Contínuo 2025- 2035
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal Assistência Social.	de de	A partir de 2025

EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes e praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Até 2035
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	A partir de 2025
02	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
03	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros,	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria	A partir de 2025

	nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar		Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	
		Instituição do dia municipal do brincar	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	A partir de 2025
04	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Secretaria Municipal de Educação	Anual 2025-2035
05	Fomentar a responsabilidade ambiental e respeito a biodiversidade.	Criação e manutenção de áreas verdes como praças, parques, jardins, bosques e áreas de preservação permanente que contribuem para a qualidade de vida da cidade.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	A partir de 2025

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
02	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
03	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social	A partir de 2025
04	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2025

EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2026
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social	A partir de 2026
02	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Conselho Tutelar (Sipia-CT)	Promoção e fortalecimento do Sipia	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social	A partir de 2026

		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2026
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Até 2035
03	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao CRAS.	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2026
04	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de	Contínuo 2025-2035

	formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais		Educação; Secretaria Municipal de Saúde	
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores e ou professores com foco em estratégias para a educação não violenta.	Conselho Tutelar; Conselho; Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação;.	A partir de 2025

EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-2035
		Inserção da temática nas reuniões de pais.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-2035
02	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do Planeta	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade e de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.	Secretaria Municipal de Educação	Anual 2025-2035
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo dos pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-2035

EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação.	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Anual 2025-2035
		Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
02	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição dentro dos contextos familiares sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais.	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025

03	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes.	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo 2025-
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.	Contínuo 2025-
04	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil.	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025

EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
02	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante na Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.	A partir de 2025
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade.	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 2025
03	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria	A partir de 2025

	não docentes que atuam nos centros de Educação Infantil		Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social	
04	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas.	Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2025

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI de Arraias são elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade. Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI de Arraias, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Considerando que se trata de um plano com ações a serem executadas em curto, médio e longo prazo, com vigência de 2025 a 2035, o mesmo será objeto de revisão anual, podendo, ainda, ser reavaliado em caráter extraordinário, quando houver necessidade identificada pelo processo de monitoramento.

Para fins de subsídio a esse processo, as Secretarias envolvidas na execução do plano deverão apresentar relatórios setoriais, contendo a coleta, sistematização, análise e consolidação de dados e informações pertinentes às ações de sua competência.

Por fim, o monitoramento da implementação do PMPI deverá ocorrer de forma contínua, sob a coordenação da Prefeitura Municipal e acompanhamento periódico da Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 014/2025, em conjunto com o CMDCA.

15. REFERÊNCIAS

AREND, Silvia Maria Fávero. Direitos humanos e infância: construindo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1978-1989). **Tempo**, v.26, n.3, set/dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/3yQdSd3dszWQZSyQLNVCBwM/?lang=pt>. Acesso em: 07 abr. 2025.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 abr. 2025.

CINTRA, Luanna Clarinda Carolina Pires. **Desigualdade social e transferência de renda: análise do benefício da prestação continuada (BPC) e o programa bolsa família (PBF) em Miracema do Tocantins-TO (2004-2016)**. 2017. 115f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Tocantins, Campus de Miracema, Miracema do Tocantins, 2023.

DIAS, Vitória Laila Batista; CASTRO, Patrícia Cardoso Medeiros de. Criança e adolescente como sujeito de direitos face a exclusão e vulnerabilidade social. **Bagai**, 2021.

FREITAS, Marcos Cezar de Moysés Kuhlmann Jr. (orgs.). **Os intelectuais na história da infância**. São Paulo: Cortez, 2002, 503p.

GIBERTI, Andrea Cadena et al. O lugar do Conselho Tutelar nos casos de violência contra crianças e adolescentes – uma experiência em São Carlos – SP. **Zero a Seis**, Florianópolis, v.24, p.1618-42, dez. 2022.

MENEGUETE, Isabela Orsoli; COUTO, Ana Cristina Lima. Efeitos dos programas de benefício de prestação continuada e bolsa família sobre a redução da pobreza no Brasil (2012-2022). **Observatório de la economía latinoamericana**, [S. l.], v. 22, n. 4, p. e4223, 2024. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/4223>. Acesso em: 06 abr. 2025.

OLIVEIRA, Carla; MARTINS, Maria do Carmo. Educando bebês: representações da infância por sua materialidade no início do século XX. **Rev colomb educ**, n.82, Bogotá, mai/ago. 2021. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0120-39162021000200323&script=sci_arttext&lng=pt. Acesso em: 05 abr. 2025.

PORDEUS, Marcel Pereira et al., Conselho tutelar: uma premissa para o princípio da proteção integral. **Journal of Media Critiques**, [S. l.], v. 10, n. 26, p. e102, 2024. Disponível em: <https://www.journalmediacritiques.com/index.php/jmc/article/view/102>. Acesso em: 7 abr. 2025.

REICHOW, Anderson de Mello; RAMOS, Marília Patta. Aplicação da sociologia da ação pública a partir dos usos e racionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). **Sociologias**, v.26, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/PP6xRFK7Pw4NGm6jdM6sycF/>. Acesso em: 07 abr. 2025.

RODRIGUES, Isabela Fernandes. **Análise história do Código de Menores de 1927 e o Estatuto da Criança e do Adolescente**. 41f. 2023. Monografia (Bacharel em Direito) – Centro Universitário UNIFACIG, Manhuaçu-MG, 2023.

SANTOS-JÚNIOR, José Pacheco dos. Olhares, vozes e debates sobre a infância no século XX: o “século da criança”. **USP**, v.6, n.10, p.11-14, 2015.

SHONKOFF, Jack P; PHILLIPS, Deborah A. (Org.). **Da ciência à prática: A ciência do desenvolvimento infantil na primeira infância**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, Dante Batista; CÂMARA, Sônia. A JUDICIALIZAÇÃO DA INFÂNCIA: Concepções em torno do trabalho infantil no Código de Menores de 1927. **Cadernos Cajuína**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 252–274, 2021. Disponível em: <https://old.cadernoscajuina.pro.br/index.php/cadcajuina/article/view/529>. Acesso em: 07 abr. 2025.

TESSARINI, Ana Laura Gonçalves et al., **Vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes: exposição, riscos, consequências e convívio familiar**. 10f. 2023. Relatório de Pesquisa (Licenciatura em Pedagogia) – Centro Universitário Octávio Bastos, São João da Boa Vista-SP, 2023.

VIEIRA, Rute Cristina Menezes; HONORATO, Lorena Guimarães Ferreira. A intervenção do assistente social na prevenção da violação de direitos de crianças em situação de vulnerabilidade social. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 11, p. 4375–4393, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12708>. Acesso em: 06 abr. 2025.

YABIKU, Rafaella; RIBEIRO, Iara Pereira. Acolhimento institucional no Brasil: do Código de Menores ao apadrinhamento afetivo. **Duc In Altum - Cadernos de Direito**, [S. l.], v. 14, n. 32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/cihjur/article/view/1623>. Acesso em: 06 abr. 2025.

OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (rnpiobserva.org.br)
Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>
PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988**. São Paulo, Atlas, 1988.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/

Leis/L8069.htm. <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>
<https://www.ibge.gov.br/>.

